



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata CP 0005 CI

**ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0105/2014,**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0005/2014**

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. GELSON SAIBO, através do Decreto GS n° 218/2014, de 01 de setembro de 2014, composta pelo presidente Sr. Rivaél Sander Freschi, secretário Sr. Jucimar Bortoncello e demais membros para darem andamento à Concorrência Pública n° 0005/2014, de acordo com a Lei n° 8.666/93, alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço por item para a **Contratação de empresas para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar** destinado ao transporte dos alunos até os CEMEIS, Escolas Estaduais e Municipais do Ensino Infantil, Fundamental e Médio para o 2° semestre do ano letivo de 2014 e 1° semestre do ano letivo de 2015. Conforme o Parecer do Sistema de Controle Interno de Processos Licitatórios datado de 10 de setembro de 2014, no qual verificou que o “proponente Transportes Wild Best Volley Ball Ltda ME vencedor das **Linhas n° 19 e 35** apresentou documentação dos motoristas das linhas o Sr. Daymon Marical e o Sr. Valdir Adílio Marical. Ocorre que o Sr. Valdir Adílio Marical é Servidor Público Municipal, nomeado através do Decreto Municipal AM 099/2003 de 24/03/2003 no cargo de Professor Modalidade Esportiva nível fundamental médio, com carga horária de 40 horas semanais, dessa forma é incompatível o exercício de sua função e o cumprimento dos itinerários constantes do edital referente as linhas vencidas, no qual recomenda que seja homologado somente uma linha da referida empresa, visto não dispor de motorista disponível para a execução dos Serviços”. Acolhendo o Parecer SCI de Processos Licitatórios, a comissão de Licitações **inabilita o motorista Sr. Valdir Adílio Marical**, ficando o proponente Transportes Wild Best Volley Ball Ltda ME habilitado e declarado vencedor somente para a **Linha 35** com o Veículo MDL-7348 no valor de R\$ 2,29 p/km rodado. Na **Linha 19** pela ordem de classificação fica declarado vencedor o Proponente TRANSPORTES ABITUR LTDA ME com o valor de R\$ 2,29 p/km rodado com o Veículo MGN 2928. Permanecem inalteradas as demais linhas conforme Ata de Julgamento das Propostas datada de 27 de agosto de 2014. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos para posterior adjudicação e homologação pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Gelson Saibo. Eu Jucimar Bortoncello, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 12 de Setembro de 2014.

RIVAEEL SANDER FRESCHI  
 Presidente

JUCIMAR BORTONCELLO  
 Secretário

WINICIUS PERTILE  
 Membro Comissão